



www.transparencia.formosadooeste.pr.gov.br/index.php/diario-oficial

Sumário

DECRETOS	2
PORTARIA	3

Decretos**DECRETO Nº. 094/2014**

Súmula: Dispõe sobre a regulamentação da estadia de crianças e adolescentes na **CASA LAR**, do Município de Formosa do Oeste e dá outras providências.

JOSÉ ROBERTO CÔCO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme

Lei Orgânica do Municipal.

Considerando a necessidade de regulamentação de acolhimento de crianças e adolescentes de outros Municípios na **CASA LAR** do Município de Formosa do Oeste-Pr.

DECRETA

Art. 1º Fica Designado que a **CASA LAR** deste Município, somente receberá crianças e adolescentes de outros Municípios em caso de extrema necessidade.

Parágrafo Único: No caso de estadia dessas crianças e adolescentes, a mesma será onerosa e temporária, sendo que esse período será predeterminado diante de acordo entre o Município de origem do menor e o Município de Formosa do Oeste.

Art. 2º Para cada criança ou adolescente que estiver por período temporário na **CASA LAR** municipal, deverá o Município de origem arcar com as despesas, sendo que o valor fixado a ser repassado mensalmente será de 02 (dois) salários mínimos nacional.

Art. 3º A entrada e permanência do menor na **CASA LAR**, deverá ser previamente autorizada pelo Município e Formosa do Oeste-Pr.

Art. 4º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand, 08 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBERTO CÔCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 095/2014

SÚMULA: Cria Comitê Gestor do Plano Municipal de Educação.

JOSÉ ROBERTO CÔCO, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE E DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Formosa do Oeste/PR, o Comitê Gestor do Plano Municipal de Educação para análise.

Art. 2º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Comitê Gestor Municipal de Educação, com mandato de 2014 à 2024.

MEMBROS:

- Dalva Aparecida de Lima
- Wensley Mendes Valeriano
- Alexandre Moura Cordeiro
- Marli Soares de Souza
- Rosimeire Aparecida dos Santos
- Deize Cristina Fávaro
- Márcia Aparecida Dias dos Santos
- Maria Theodoro Mafra Miranda
- Sílvia Lettrari Catâneo
- Idelva Cesco de Lima
- Airton Hernandes Verussa

- Josué Ferraz
- Angeluci Vânia da Silva de Almeida
- Jonas Francisco

Art. 3º - Os serviços prestados serão sem ônus ao Município e considerados de relevância.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand, aos 08 de outubro de 2014

JOSÉ ROBERTO CÔCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 093/2014

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 9º da Lei Municipal nº 764/2013, de 02 de dezembro de 2013:

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 96.700,00 (noventa e seis mil e setecentos reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014, assim especificado:

0200-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
0204-Departamento de Administração e Finanças	
28.846.2150.0.040-Encargos e Obrigações Especiais do Município	
000-Recursos Livres Ordinários	
310-31.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil.....	R\$ 37.000,00
311-31.90.13.00-Obrigações Patronais.....	R\$ 8.000,00
0205-Departamento de Educação, Cultura e Esportes	
27.812.1950.2.019-Manutenção das Atividades Esportivas	
000. Recursos Livres Ordinários	
137-31.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil.....	R\$ 24.500,00
138-31.90.13.00-Obrigações Patronais.....	R\$ 5.800,00
144-33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica.....	R\$ 8.000,00
0208-Departamento de Assistência Social	
08.244.1200.2.029-Manutenção do Centro Social Urbano	
000.Recursos Livres Ordinários	
236-31.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil.....	R\$ 11.000,00
237-31.90.13.00- Obrigações Patronais.....	R\$ 2.400,00
TOTAL.....	R\$ 96.700,00

Art. 2º – Os recursos indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, é proveniente da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

0200-PODER EXECUTIVO MUNMICIPAL	
0202-Assessorias Diretas	
04.122.1050.2.004-Manutenção das Assessorias Diretas	
000.Recursos Livres Ordinários	
021-33.90.35.00-Serviços de Consultoria.....	R\$ 30.000,00
024-33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica.....	R\$ 10.000,00
0204-Departamento de Administração e Finanças	
04.122.1050.2.006-Manutenção das Atividades Administrativas	
000-Recursos Livres Ordinários	
034-31.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil.....	R\$ 10.000,00
28.843.2050.0.005-Amortização e Encargos da Dívida Fundada	

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

000-Recursos Livres Ordinários	
060-46.90.71.00-Principal da Dívida Contratual Resgatado.....	R\$ 34.700,00
04.122.1050.2.021-Serviços de Engenharia e Obras Públicas	
000-Recursos Livres Ordinários	
155-31.90.13.00-Obrigações Patronais.....	R\$ 4.000,00
0205-Departamento de Educação, Cultura e Esportes	
13.392.1450.2.018-Manutenção das Atividades Culturais	
121-31.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil.....	R\$ 8.000,00
T O T A L.....	R\$ 96.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2014

José Roberto Coco
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 096/2014

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 4º da Lei Municipal nº 764/2013, de 02 de dezembro de 2013:

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício de 2014, assim especificado:

0200- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
0205-Departamento de Educação, Cultura e Esportes	
12.361.1400.3.032 –Construção e Ampliação das Unidades de Ensino	
019.1006..03.01.06.02- Programa Educação Infantil-Apoio a Creche	
1221-44.90.51.00-Obras e Instalações.....	R\$ 35.000,00
Total.....	R\$ 35.000,00

Art. 2º – Os recursos indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior e proveniente do excesso de arrecadação da fonte de 019-Programa Manutenção da Educação Infantil Apoio a Creche no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Total **R\$ 35.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2014.

José Roberto Coco
Prefeito Municipal

Portaria

PORTARIA Nº. 193/2014

Institui **Comissão Especial**, para proceder a avaliação financeira de bens móveis inservíveis que especifica para fins de baixa no patrimônio e posterior alienação e dá outras providências.

JOSÉ ROBERTO CÔCO, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a comunicação interna da do Departamento de Infra-Estrutura, solicitando a baixa no patrimônio de bens móveis inservíveis em razão de serem desnecessários ao serviço público;

Considerando a necessidade de realizar os procedimentos administrativos visando a baixa e posterior alienação de bens móveis inservíveis, em cumprimento da legislação pertinente;

RESOLVE

I – Instituir a Comissão Especial, composta pelos membros abaixo, objetivando proceder a avaliação financeira de bens móveis inservíveis, para fins de baixa no patrimônio e posterior alienação:

- a) Presidente: Nilton Pickler;
- b) Secretário: Denis Ferreira da Silva;
- c) Membro: André Aparecido da Silva;
- d) Membro: Willian Renan Sirico;
- e) Membro: Adnilson Pedro Pinto.

II - A Comissão deverá apresentar o Laudo Circunstanciado de Avaliação contendo o preço de mercado a vista do bem móvel inservível, n.º. do patrimônio, descrição do bem e condições de conservação, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

III - Os serviços prestados serão sem ônus ao Município e considerados de relevância.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand, 26 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO CÔCO
Prefeito Municipal